

ATOS DO LEGISLATIVO

REPUBLICA-SE por incorreção a Portaria da Presidência nº 059/2025, de 21 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 5.145, de 23 de janeiro de 2025, pág.61, passando a constar como segue:

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar, a contar de 9 de janeiro de 2025, o artigo 1º da Portaria da Presidência nº 228/2024, designando a servidora **JANAÍNA MATHEUS DE NADAI**, ocupante do cargo de Diretora Geral, para presidir a **Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional** da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, e designando o Vereador **PAULO APARECIDO DE SOUZA** para representar a Mesa Diretora junto à referida Comissão.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 083/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 156/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando o disposto no inc. XIII, do art. 2º, no Anexo II, letra "A", da Lei Complementar nº 414/2023, e a Lei nº 2.785/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a contar de 1º de fevereiro de 2025, a servidora **ELISABETE OLMEDO**, matrícula nº 200.503, ocupante do cargo efetivo de Telefonista VII, como responsável pela transmissão de informações junto ao **Mural de Licitações Municipais** instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Conceder à servidora **Gratificação por Encargos Especiais – GEE8**, pelo exercício das atribuições específicas descritas no art. 1º desta Portaria da Presidência.

Art. 3º Revogar, a contar de 1º de fevereiro de 2025, a Portaria da Presidência nº 61/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão, na Forma Eletrônica, nº 002/2025 – UASG 926470

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de segurança de redes compostas appliance de segurança voltado para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluídos todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação,

garantia a de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR.

DATA DE ABERTURA: 18 de Fevereiro, às 10h00, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00 do dia 18 de Fevereiro, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por grupo.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: O preço máximo deste certame está fixado em R\$ 348.050,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu/PR, no horário das 08h00min às 14h00min, no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: www.fozdoiguacu.pr.leg.br e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3521-8100 ou pelo e-mail licitacao@fozdoiguacu.pr.leg.br.

Foz do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2025.

Gilciana Hasegawa Centurion
Agente de Contratação

FOZPREV

PORTARIA Nº 10.232

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 064898/2023, de 08 de novembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea “c” do inciso I da Portaria nº 5.308/2016, publicada no DOM nº 2.920, de 1º de novembro de 2016, página 49, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à segurada **MARLENE RODRIGUES**, matrícula nº 13207.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Valor do Provento Proporcional: R\$ 1.036,35 (mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 9.267/10.950 dias, equivalente ao percentual de 84,6301%, aplicado sobre o valor da média aritmética encontrada de R\$ 1.224,56, calculada com base nos 80% maiores salários de contribuição corrigidos acrescidos dos respectivos valores a título de adicional de permanência até a competência outubro/2016.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos índices de reajustes concedidos até o presente momento resultou em **R\$ 1.452,43** (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), valor esse a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência fevereiro/2025, resguardado o direito da segurada a não perceber valor inferior ao salário mínimo nacional vigente.